

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1997

GOIÂNIA, 06 DE NOVEMBRO DE 1997 - QUINTA-FEIRA

Nº 1.982

LEIS	PÁG. 01
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	PÁG. 02
DECRETOS	PÁG. 04
DECRETOS LEGISLATIVOS	PÁG. 06
PORTARIAS	PÁG. 07
TERMO DE INEXIGIBILIDADE	PÁG. 09

LEIS

LEI Nº 7.741,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 1997.

"Denomina o logradouro público que especifica, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O logradouro público urbano, delimitado pela confluência das Ruas Cel. Joaquim Cunha Bastos, Dr. Constâncio Gomes, Dr. Sebastião Fleuri Curado e Miguel Rocha Lima, no Setor Criméia Leste, nesta Capital, fica denominado "**Praça Cel. Vicente Sancho de Almeida**".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias para a urbanização e ajardinamento do logradouro público

mentionado no artigo anterior, inclusive com a colocação de busto do homenageado.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antonio Aires da Silva
Nelo Egídio Balestra Filho
Olier Alves Vieira
César Luiz Garcia

Luiz Felipe Gabriel Gomes
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Hideo Watanabe
Sandoval Moreira
Paulo de Souza Neto

LEI Nº 7.742,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 1997.

"Denomina o logradouro público que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Européia" o logradouro público localizado entre as Avenidas Londres, Itália e Inglaterra no Jardim Europa, nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO

Secretário do Governo Municipal

Luiz Antonio Aires da Silva

Nelo Egídio Balestra Filho

Olier Alves Vieira

César Luiz Garcia

Luiz Felipe Gabriel Gomes

Jônathas Silva

Elias Rassi Neto

Hideo Watanabe

Sandoval Moreira

Paulo de Souza Neto

LEI Nº 7.743,

DE 03 DE NOVEMBRO DE 1997.

"Institui o Programa de Demissão Voluntária."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O servidor público da Administração Direta, Autarquias ou Fundação da Prefeitura de Goiânia, poderá requerer exoneração do cargo efetivo que ocupa, com direito à indenização equivalente a 100% (cem por cento) de seus vencimentos e vantagens estatutárias e legais, previstas como incorporáveis, por ano de efetivo serviço prestado à municipalidade.

Parágrafo Único - Para efeito da indenização a que se refere este artigo, ao tempo de serviço prestado à municipalidade poderá ser acrescido o tempo de serviço prestado a qualquer esfera de governo e à iniciativa privada, desde que devidamente averbado até a publicação desta lei.

Art. 2º - Ao servidor que aderir ao plano, fica assegurado o direito à assistência à saúde, bem como a seus dependentes, legalmente inscritos no FUMASF, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados do desligamento.

Art. 3º - Os pedidos serão formulados diretamente à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a quem caberá o direito de, dentro dos interesses da administração municipal, aceitar ou não a adesão ao programa previsto nesta lei.

Art. 4º - O interessado em aderir ao programa instituído nesta lei poderá fazê-lo até 31 de dezembro de 1997, prorrogável por mais um ano, a critério do Chefe do Executivo.

Art. 5º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Tiragem 250 exemplares
Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062)
224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	R\$ 40,00
b.3 - Avulso	R\$ 0,50
b.4 - Publicação	R\$ 1,50

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de no-
vembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antonio Aires da Silva
Nelo Egídio Balestra Filho

Olier Alves Vieira

César Luiz Garcia

Luiz Felipe Gabriel Gomes

Jônathas Silva

Elias Rassi Neto

Hideo Watanabe

Sandoval Moreira

Paulo de Souza Neto

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 025,
DE 15 DE OUTUBRO DE 1997.

"Retifica o Decreto Orçamentário nº
024, de 10 de outubro de 1997".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais e tendo
em vista o disposto no artigo 43 e seus
parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de
17 de março de 1964, e inciso I, do ar-
tigo 7º, da Lei nº 7.690, de 30 de de-
zembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os Art.
1º e 2º do Decreto Orçamentário nº
024, de 10 de outubro de 1997, que
passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - São abertos à **SECRE-**
TARIA MUNICIPAL DO SOLO URBANO,
SECRETARIA DE CULTURA,
ESPORTE E LAZER e à SUPERIN-
TENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂN-
SITO, 03 (três) Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar, no montante de
R\$ 774.000,00 (setecentos e setenta
e quatro mil reais) correspondentes a
181.690,1408 UROMGs (cento e oiten-
ta e uma mil, seiscentos e noventa vír-
gula quatorze zero oito Unidades de
Referência Orçamentária do Município
de Goiânia), destinados a constituírem
reforços das seguintes dotações da
vigente Lei de Meios.

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DO
SOLO URBANO

1901 - 16080312.024-3211.00-00
.....R\$ 730.000,00

SOMA:..... R\$ 730.000,00

2000 - SECRETARIA DE CULTURA,
ESPORTE E LAZER

2001 - 08480202.028-3132.00-00
.....R\$ 40.000,00

SOMA:..... R\$ 40.000,00

4300 - SUPERINTENDÊNCIA
MUNICIPAL DE TRÂNSITO

4301 - 15844922.053-3280.00-40
.....R\$ 4.000,00

SOMA:..... R\$ 4.000,00
TOTAL GERAL:..... R\$ 774.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo
artigo anterior serão cobertos com a
anulação total e/ou parcial das seguin-
tes dotações:

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO
1801 - 03070251.001-4110.00-00
.....R\$ 730.000,00

SOMA:..... R\$ 730.000,00

2000 - SECRETARIA DE CULTURA,
ESPORTE E LAZER

2001 - 08462242.070-3132.00-00
.....R\$ 40.000,00

SOMA:..... R\$ 40.000,00

4300 - SUPERINTENDÊNCIA
MUNICIPAL DE TRÂNSITO

4301 - 16910212.054-3132.00-40
.....R\$ 4.000,00

SOMA:..... R\$ 4.000,00
TOTAL GERAL:..... R\$ 774.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de ou-
tubro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETOS

**DECRETO Nº 2.723,
DE 20 DE OUTUBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.530/95, **RESOLVE exonerar** GLENDA LUP MACHADO GUIMARÃES da função de confiança de Agente de Saúde, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 1997.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de
outubro de 1997.**

**NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia**

**SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal**

**DECRETO Nº 2.726,
DE 20 DE OUTUBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.597/96, **RESOLVE exonerar** FABIANO LOURENÇO FÉLIX da função de confiança de Agente de Saúde, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 1997.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de ou-
tubro de 1997.**

**NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia**

**SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal**

JAG

**DECRETO Nº 2781,
DE 30 DE OUTUBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e visando propiciar perfeita continuidade à tramitação de processos das várias modalidades de competência da Junta de Recursos Fiscais do Município de Goiânia, incrementando a justiça fiscal administrativa, a agilização e o barateamento da mesma, e tendo em vista os preceitos legais aplicáveis, devidamente formalizados,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como Membros Efetivos da 1ª Câmara da Junta de Recursos Fiscais, com mandato de 03 (três) anos, contados da data de posse, os senhores **ÁLVARO PEREIRA DA SILVA, ANTÔNIO JOÃO LOPES ROCHA, MILTON DE PAULA CAIXETA e NIVALDA ALVES PEQUENO**, como representantes da Prefeitura; **ARNALDO MARINHO DE OLIVEIRA, ALDA MÍRIAM DE MELO OLIVEIRA e JOSÉ MATEUS DE**

SOUZA, representando, respectivamente, o Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, a ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás e o Sindicato do Comércio Varejista no Estado de Goiás, e como Suplentes, pela ordem, **RAIMUNDO NONATO DA COSTA, JAIRO DA CUNHA BASTOS, JOÃO BATISTA TEIXEIRA DE PAULA, DIVINO RODRIGUES DOS SANTOS, NELSON DOS SANTOS, CLÉRIA PIMENTA GARCIA e LUIZ ALBERTO SOUZA AGUIRRE**.

Art. 2º - Ficam nomeados como Membros Efetivos da 2ª Câmara da Junta de Recursos Fiscais com mandato de 03 (três) anos, contados da data de posse, os Senhores **DÁRIO DÉLIO CAMPOS, EDUARDO CARVALHO CARRIJO, EUTRÓPIO ALVES DE OLIVEIRA e VICENTE BATISTA FILHO**, como representantes da Prefeitura; **ANTÔNIO WILSON PORTO, ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO e IVO EDUARDO BOARETO**, representado, respectivamente, o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Goiás, Federação das Indústrias do Estado de Goiás e Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás, e como suplentes, pela ordem, **CARLOS FERNANDO DO CARMO DE MORAES, SÔNIA HELENA MUNIZ LEMOS MOREIRA, SELMA NUNES VITÓRIA GUAY DE GOIÁS, ALCIONE DIAS PELEJA, ROGER PACHECO PIAGGIO COUTO, LUIZ CARLOS DE CASTRO ALCEU e ADEMAR DE SOUZA BORGES**.

Art. 3º - Ficam também nomeados por este ato, por igual período, para as funções de Procuradores da Fazenda Pública Municipal na JRF, os Senhores **LUCY ROCHA TAUFICK** e **SÉRGIO AUGUSTO FÉLIX DE SOUZA LONGO** (1ª Câmara), **ADRIANA GUIMARÃES XAVIER THOMÉ** e **MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS DE ALMEIDA** (2ª Câmara), bem como, para as funções de Secretários, **MARIA DO ROSÁRIO LOPES DE MELO** (Secretaria Geral), **EDSON MOREIRA DA SILVA** e **MÁRCIA LAGARES DE LIMA E SILVA** (1ª Câmara); **JOÁS ARAÚJO ABRANTES** e **VILCIONE ABREINHOSA DE ANDRADE** (2ª Câmara).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 10 de novembro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de outubro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2782,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar CRISTIANE VARGAS DO PRADO** do cargo em comissão de **Auxiliar de Execução-3**, símbolo FG-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal e **nomear ALINE GOMES MORAES** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, *tudo a partir de 1º de novembro de 1997.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de outubro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2783,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar ANDERSON LUIZ NUNES DE MOURA** do cargo em comissão de **Auxiliar de Execução-2**, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal e **nomear KELLI**

PEREIRA GOMES para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, *tudo a partir de 1º de novembro de 1997.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de outubro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2784,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar MARA CRISTINA MELO PAULA** do cargo em comissão de **Auxiliar de Execução-1**, símbolo FG-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal e **nomear FLÁVIA RIBEIRO DE LIMA** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, *tudo a partir de 1º de novembro de 1997.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de outubro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2785,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* MAURÍCIO JOSÉ MELO DOS SANTOS do cargo, em comissão, de **Oficial de Gabinete**, com lotação na Secretaria Municipal do Solo Urbano, a partir de 07 de outubro de 1997, e *nomear* PATRÍCIA GOMES DO CARMO para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 23 de outubro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de outubro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2786,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE** *nomear* TANIA MARIA VIEIRA para exercer o cargo em comissão de **Auxiliar de Execução-2**, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de novembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2787,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE** *exonerar* NEUZA MARIA ANDRADE NERY do cargo em comissão de **Coordenador-1**, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal e *nomear* RAYMUNDO GUIMARÃES FERREIRA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, *tudo a partir de 1º de novembro de 1997.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETOS
LEGISLATIVOS**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 015
DE 29 DE OUTUBRO DE 1997**

*CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO
DE CIDADÃO GOIANIENSE.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte *Decreto Legislativo*:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. JOSÉ FERNANDES, o Título Honorífico de Cidadão Goianiense, a que a recomendam os relevantes serviços prestados ao Município de Goiânia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - São revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 1997.

Francisco Oliveira
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016
DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

*CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO
 DE CIDADANIA GOIANIENSE.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE
 GOIÂNIA aprova e promulga o se-
 guinte *Decreto Legislativo*:

Art. 1º - Fica concedido o Título
 de Cidadania Goianiense ao Dr.
 CLEOMAR RIZZO ESSELIN.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo
 entra em vigor na data de sua promul-
 gação.

Art. 3º - Revogada as disposi-
 ções em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂN-
 NIA, aos 29 dias do mês de outubro de
 1997.

Francisco Oliveira
 PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017
DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

*CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO
 DE CIDADANIA GOIANIENSE.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE
 GOIÂNIA aprova e promulga o se-
 guinte *Decreto Legislativo*:

Art. 1º - Fica concedido o Título
 de Cidadania Goianiense ao Dr.
 ALBERTO DE ALMEIDA LAS
 CASAS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo
 entra em vigor na data de sua promul-
 gação.

Art. 3º - Revogada as disposi-
 ções em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂN-
 NIA, aos 29 dias do mês de outubro de
 1997.

Francisco Oliveira
 PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 152 DE 06 DE
 OUTUBRO DE 1997

O SUPERINTENDENTE
 MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso
 de suas atribuições legais em confor-
 midade com o disposto no artigo 37 do
 Regimento Interno, Aprovado pelo De-
 creto nº 546 de 15 de julho de 1988.

RESOLVE:

I - Designar o servidor
EURIPEDES RIBEIRO FILHO, para
 exercer a função gratificada de Assis-
 tente de Estacionamento Rotativo, sím-
 bolo FG-2, desta Superintendência, du-
 rante o período de 01/10/97 a 30/10/97,

em substituição legal e temporária se
 seu titular **FRANCISCO SOARES
 NAVA**, em gozo de férias regulamen-
 tares.

II - Esta Portaria entrará em vi-
 gor a partir de 01 de outubro de 1997.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SUPERINTEN-
 DENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
 aos 06 dias de outubro de 1997.

Arq. GUILHERME FREITAS SOUZA
 Superintendente

PORTARIA Nº 153
DE 09 DE OUTUBRO DE 1997

SUPERINTENDENTE
 MUNICIPAL DE TRÂNSITO, usando
 da sua competência que lhe é outor-
 gada pelo Artigo 83, Inciso XVIII do re-
 gimento Interno, aprovado pelo Decre-
 to nº 2684, de outubro de 1995 e em
 vista do contido no Processo nº
 11480446

RESOLVE:

I - Com base no artigo 114 da Lei
 Complementar nº 011, de 11 de maio
 de 1992, conceder a servidora **ELIANE
 MARIA RIBEIRO VIEIRA**, matrícula
 205664, Fiscal de Posturas I, Nível C-
 30 Ref. A, lotado nesta Autarquia 03
 (três) meses de Férias-Prêmio, refe-
 rente ao quinquênio de efetivo e

ininterrupto exercício compreendido entre o período aquisitivo de 07/08/92 a 06/08/97, a serem gozadas no período de 02/01/98 à 01/04/98.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 1998.

Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 09 de outubro de 1997.

Arq. **GUILHERME FREITAS SOUZA**
Superintendente

PORTARIA Nº 154

DE 14 DE OUTUBRO DE 1.997.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 83, Inciso XXIII, do Regimento Interno desta Superintendência, aprovado pelo Decreto n. 2684 de 23 de outubro de 1.995.

RESOLVE:

I - Delegar competência a Psicóloga **NILDETE DE FÁTIMA RESENDE** - Matrícula 107.506-1, para ser responsável pelas atividades do Núcleo de Triagem e Capacitação de Condutores e assinar os documentos de inerência a essa função, entre outros:

. certificados de aprovação de avaliação psicológica;

. pedidos de material;

. atestado de frequência para condutores;

. atestado, avaliação, frequência e outros documentos de funcionários subordinados ao N.T.C.C

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

I - GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 14 dias de outubro de 1997.

Arq. **GUILHERME FREITAS SOUZA**
Superintendente

PORTARIA Nº 155 DE 15 DE OUTUBRO DE 1997

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 37 do Regimento Interno, Aprovado pelo Decreto nº 546 de 15 de julho de 1988.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **DORGIVAL CATÚLIO DOS SANTOS,**

para exercer a função gratificada de Chefe da Sinalização Implantação, Manutenção, Sinalização Semáforica símbolo FG-2, desta Superintendência, durante o período de 01/10/97 a 30/10/97, em substituição legal e temporária de seu titular **ANTONIO JOSÉ VICENTE**, em gozo de férias regulamentares.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura retroagindo seus efeitos financeiros à partir de 01 de outubro de 1997.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 15 dias de outubro de 1997.

Arq. **GUILHERME FREITAS SOUZA**
Superintendente

PORTARIA Nº 157 DE 21 DE OUTUBRO DE 1997

SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, usando da sua competência que lhe é outorgada pelo Artigo 83, Inciso XVIII do regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 2684, de outubro de 1995 e em vista do contido no Processo nº 11586911.

RESOLVE:

I - Com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conceder ao servidor **LUIZ LUCAS ALVES JÚNIOR**, matrícula 205036, Fiscal de Posturas I, Nível C-30 Ref. A, lotado nesta Autarquia 03 (três) meses de Férias-Prêmio, referente ao quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício compreendido entre o período aquisitivo de 11/08/92 a 10/08/97, a serem gozadas no período de 02/01/98 à 01/04/98.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 1998.

Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
aos 21 dias do mês de outubro de 1997.

Arq. **GUILHERME FREITAS SOUZA**
Superintendente

**TERMO DE
INEXIGIBILIDADE**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo nº 3197/97,

RESOLVE:

Nos termos do disposto no art. 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de

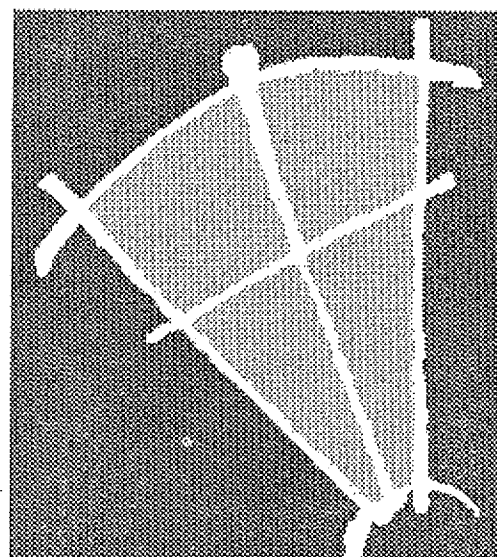
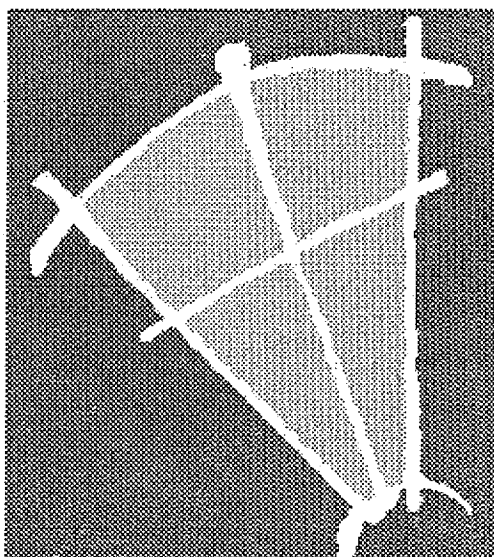
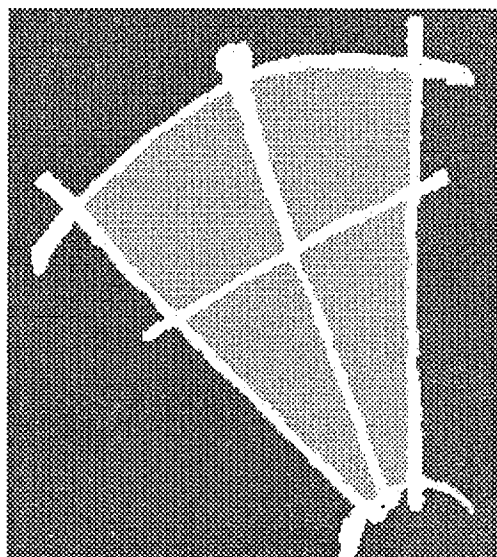
1993, considerar, **INEXIGÍVEL DO PROCESSO REGULAR DE LICITAÇÃO**, a veiculação de matéria institucional no suplemento especial do "JORNAL DA SEGUNDA", intitulado "O VEREADOR FALA MAIS ALTO", com 3 páginas de matérias sobre o Poder Legislativo.

Que seja previamente empenhada a despesa de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

GABINETE DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 31 de outubro de 1997.

FRANCISCO OLIVEIRA
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*